



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2024 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”

DISCRIMINAÇÃO DA EMENDA

ÓRGÃO	03- Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE GESTORA	001- Departamento Administrativo
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0003 – Manutenção da Secretaria da Administração e Manutenção das Operacionais dos Departamentos
AÇÃO	2.070 – Manutenção do Departamento Administrativo
CÓDIGO 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
OBJETIVO	Subsidiar a assistência e pagamento a qualquer categoria de servidor municipal de despesas médico-hospitalares, odontológicas, psicológicas, laboratoriais e de imagem, nos termos do art. 133, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.
PÚBLICO ALVO	Servidores públicos municipais

DESPESA		FONTE DE RECURSOS	2025
3.1.90.13.00.00	Subsídio de despesas médico-hospitalares, odontológicas, psicológicas, laboratoriais e de imagem	01000	R\$ 50.000,00

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo proporcionar aos servidores públicos municipais o subsídio de despesas médico-hospitalares, odontológicas, psicológicas, laboratoriais e de imagem, de acordo com o que prevê o art. 133, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO	99- Reserva de contingência
--------------	-----------------------------



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

UNIDADE GESTORA	999- Reserva de contingência
FUNÇÃO	99- Reserva de contingência
SUBFUNÇÃO	999- Reserva de contingência
PROGRAMA	9999- Reserva de contingência
AÇÃO	9.999- Reserva de contingência
CÓDIGO 9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência

DESPESA		FONTE DE RECURSOS	2026
9.9.99.99.00.00	Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	01000	R\$50.000,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 1º de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Jair Antônio da Silva
 Vereador